

MAPA DE RISCOS

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Dispensa de Licitação, art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021)

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **SEGURO VEICULAR PARA A FROTA OFICIAL** do Conselho Regional de Enfermagem do Tocantins (COREN-TO).

2. FASE DE ANÁLISE DA ESTRATÉGIA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

2.1. A gestão de riscos nesta contratação visa identificar, analisar e tratar as incertezas que possam comprometer a proteção da frota oficial do COREN-TO, em estrita observância ao art. 169 da Lei nº 14.133/2021. A finalidade precípua é assegurar a continuidade do serviço público e a integridade do patrimônio autárquico. Sob a ótica do planejamento estratégico, a opção pela Dispensa de Licitação por valor fundamenta-se nos princípios da economicidade e da celeridade, visto que o rito simplificado mitiga o risco de exposição da frota a sinistros desamparados por cobertura securitária durante o curso de procedimentos licitatórios extensos e complexos, cuja carga administrativa superaria o benefício econômico direto.

2.2. A metodologia adotada pauta-se na identificação proativa de vulnerabilidades e no estabelecimento de controles preventivos e reativos. O processo de análise considerou a probabilidade de ocorrência de eventos adversos e o impacto financeiro e operacional resultante. A estratégia de tratamento de riscos eleita para este certame é a mitigação por simplificação procedimental: ao optar pela Dispensa Eletrônica, a Administração reduz o "risco processual" e o "risco de oportunidade".

2.3. Matriz comparativa de riscos por tipo de solução:

Evento de Risco	Impacto na Licitação Tradicional (Pregão)	Impacto na Dispensa de Licitação (Art. 75, II)	Estratégia de Mitigação
Inoponibilidade do seguro	Alto: Risco de veículos circularem sem cobertura devido à demora do rito.	Baixo: Contratação célere que garante cobertura imediata.	Aceitar: A Dispensa é a resposta ao risco de demora.
Custo Administrativo	Alto: Despesa com pessoal e trâmites superior ao ganho de escala.	Baixo: Processo simplificado e de baixo custo operacional.	Reduzir: Otimização da força de trabalho da CPL.
Fracasso/Deserto	Médio: Rito rígido pode afastar seguradoras em contratos de baixo valor.	Baixo: Negociação direta e célere via sistema eletrônico.	Mitigar: Ampliação da competitividade via Dispensa Eletrônica.

2.4. Para garantir a conformidade da contratação direta, a estratégia de gerenciamento de riscos estrutura-se em três linhas de defesa, conforme preconiza o art. 169 da Lei nº 14.133/2021: a primeira linha, composta pelos agentes responsáveis pela elaboração do ETP e Termo de Referência, que asseguram a precisão do objeto e do perfil de risco; a segunda linha, consubstanciada pelas unidades de assessoramento jurídico e de controle interno, que zelam pela legalidade do enquadramento na hipótese de dispensa; e a terceira linha, exercida pelos órgãos de controle, voltada à auditoria da eficácia da contratação e do alcance dos resultados pretendidos.

2.5. O presente Mapa de Riscos será objeto de monitoramento contínuo durante toda a vigência da apólice. A sistematização prevê atualizações periódicas sempre que houver alteração significativa no perfil da frota, considerando inclusões ou baixas de veículos, ou na sinistralidade institucional. Caso a estratégia de Dispensa de Licitação apresente variações de mercado que elevem o prêmio para além dos limites do art. 75, inciso II, da NLLC, a estratégia será imediatamente revisada pela Equipe de Planejamento para adequação ao rito de licitação comum, garantindo a perenidade da segurança jurídica e a proteção ao erário.

3. ESTRUTURA DE FASES PARA O MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

3.1. A governança do processo de contratação do seguro da frota oficial do COREN-TO estrutura-se em três fases encadeadas e interdependentes, alinhadas ao metaprocessos de contratação pública estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Para cada etapa, foram delineados focos de controle e vulnerabilidades monitoradas, partindo-se da premissa de que a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da referida Lei, representa a estratégia de tratamento de riscos mais eficaz para conciliar celeridade e segurança patrimonial.

3.2. As fases que compõem este gerenciamento de riscos são:

(x) FASE I: Preparatória/Planejamento	(x) FASE II: Seleção do Fornecedor	(x) FASE III: Execução do Contrato
Nesta etapa, o gerenciamento de riscos concentra-se na correta definição do objeto e na escolha do modelo de contratação. O risco de "erro na modelagem" é mitigado pela adoção da Dispensa de Licitação, que evita a imposição de ritos excessivamente burocráticos para uma demanda de baixa materialidade financeira. O foco reside na precisão do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), assegurando que o perfil de risco da frota esteja fidedigno, o que previne propostas inexequíveis ou recusas por parte das seguradoras no momento da contratação.	Diferente dos ritos ordinários de licitação, a fase de seleção via Dispensa Eletrônica é estruturada para mitigar o risco de "solução intempestiva". A utilização de plataforma eletrônica para a disputa de preços garante a transparência e a competitividade necessária, reduzindo drasticamente o tempo de exposição dos veículos à ausência de seguro. O monitoramento nesta fase foca na habilitação célere da corretora/seguradora e na conformidade da apólice com as exigências editalícias, eliminando riscos de descontinuidade da proteção patrimonial.	A fase de execução foca no cumprimento das obrigações securitárias e na manutenção das coberturas. Os riscos monitorados envolvem a omissão na comunicação de sinistros e a intempestividade na inclusão de novos veículos à apólice (endossos). A estratégia de gerenciamento prevê fluxos ágeis entre a fiscalização do contrato e a seguradora, garantindo que o faturamento pro rata e as atualizações da frota ocorram sem prejuízo ao erário ou à validade das garantias contratadas.

3.3. Matriz de responsabilidades e focos de controle por fase:

Fase do Metaprocessos	Foco Estratégico (Estratégia de Dispensa)	Vulnerabilidade Monitorada	Instância de Responsabilidade
I. Planejamento	Adequação técnica do objeto e fundamentação do valor.	Erro na especificação do perfil de risco ou sobrepreço na estimativa.	Equipe de Planejamento / Setor de Transportes.
II. Seleção	Celeridade procedimental e ampla competitividade eletrônica.	Inabilitação de propostas vantajosas ou fracasso por rigor excessivo.	Agente de Contratação / Setor de Licitações.
III. Execução	Garantia da cobertura integral e gestão de endossos.	Atraso na inclusão de veículos novos ou falha na regulação de sinistros.	Fiscal de Contrato / Gestor Administrativo.

3.4. Dessa forma, a estruturação do gerenciamento de riscos em torno da Dispensa de Licitação permite ao COREN-TO uma resposta rápida a incidentes, minimizando custos operacionais e assegurando que a frota permaneça resguardada sob as melhores condições de mercado com o menor esforço administrativo possível.

4. MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

4.1. Legenda:

P: Probabilidade (1 a 5)	I: Impacto (1 a 5)	NR: Nível de Risco (P x I)	Classificação: Baixo (até 4), Médio (5 a 10), Alto (12 a 16), Extremo (20 a 25)
---------------------------------	---------------------------	-----------------------------------	--

4.2. Mapa:

ITEM	RISCO	DANO(S)	P	I	NR	CLASSIFICAÇÃO	TRATAMENTO	AÇÕES PREVENTIVAS	RESPONSÁVEL	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	RESPONS
1	Especificação imprecisa das coberturas mínimas no TR (ex: não exigir 100% da FIPE ou limitar RCF-V).	Contratação de apólice insuficiente, deixando o patrimônio público e o erário desprotegidos em caso de perda total ou responsabilização civil a terceiros.	2	5	10	Médio	Mitigar	Elaboração e revisão criteriosa do ETP e TR, com base nas normativas da SUSEP (Circulares 621 e 639/2021) aplicáveis à frota.	Equipe de Planejamento / Área Requisitante	Retificação do Edital tempestivamente ou, se já assinado, formalização de endosso/aditivo contratual para adequação.	Agente Contratado / Gestor Contratado
2	Deficiência na pesquisa de mercado e na estimativa do prêmio.	Licitação fracassada ou deserta por preços de referência irreais, ou aceitação de propostas com sobrepreço/inexequíveis.	3	4	12	Alto	Mitigar	Ampla prospecção de mercado, comendo a cesta de preços com contratações similares de outros entes e cotações diretas com múltiplas seguradoras.	Equipe de Planejamento / Setor de Compras	Realizar nova rodada de pesquisa de mercado, revisar parâmetros de risco e readequar o valor estimado da contratação.	Agente Contratado / Equipe Planejamento
3	Inabilitação de seguradora por insolvência financeira.	Contratação de empresa sem lastro, gerando inadimplência da seguradora em eventual liquidação de sinistros de grande monta.	1	5	5	Médio	Evitar	Exigir no edital a comprovação de autorização de funcionamento pela SUSEP e os índices de liquidez/solvência exigidos legalmente.	Equipe de Planejamento / Pregoeiro	Inabilitação sumária da licitante durante o certame e convocação da empresa com a proposta subsequente.	Comissão Contratada / Pregoeiro
4	Restrição indevida à competitividade no Edital.	Esvaziamento do certame por exigências técnicas abusivas, acarretando impugnações, denúncias ao TCU e atraso processual.	2	4	8	Médio	Evitar	Ater-se estritamente aos requisitos de habilitação do art. 62 da Lei 14.133/2021 e evitar restrições de franquias não usuais no mercado segurador.	Equipe de Planejamento / CPL	Receber a impugnação, avaliar mediante parecer jurídico, suspender o certame e republicar o edital retificado.	Pregoeiro / Assessor Jurídico
5	Atraso na comunicação ou omissão de agravamento de risco (ex: falha no endosso de veículo novo).	Perda do direito à indenização securitária (Lei 15.040/2024, art. 14) e exposição integral do patrimônio e erário aos prejuízos do sinistro.	2	5	10	Médio	Mitigar	Criação de fluxo interno expresso exigindo que o Setor de Transportes avise imediatamente o Gestor do Contrato sobre novas aquisições/baixas.	Setor de Transportes / Gestor do Contrato	Notificação de urgência à Seguradora com justificativa de boa-fé e acionamento da Assessoria Jurídica em caso de litígio.	Gestor Contratado / Assessor Jurídico
6	Atraso no envio do aviso de sinistro (B.O., CNH, etc.).	Ultrapassagem de prazos regulatórios, atraso no reparo do veículo, indisponibilidade da frota e interrupção das missões de fiscalização do Conselho.	3	4	12	Alto	Mitigar	Estabelecer rotina padrão (até 24h) para o condutor oficial apresentar documentação do acidente diretamente ao Fiscal de Contrato.	Condutores Oficiais / Fiscal Técnico	Acionar prontamente carro reserva (se coberto) ou realocar frota administrativa para suprir a lacuna da equipe de fiscalização temporariamente.	Fiscal Técnico / Gestor de Frota
7	Mora da seguradora na liquidação e regulação de sinistros.	Ultrapassagem do prazo legal de 30 dias para pagamento/reparo, onerando o planejamento de atividades do COREN-TO por indisponibilidade do bem.	3	4	12	Alto	Transferir	Inserir obrigações contratuais rígidas quanto aos prazos, conforme Lei nº 15.040/2024, e monitorar sistematicamente os processos de sinistro.	Gestor do Contrato / Fiscal Técnico	Aplicação imediata de multas contratuais, cobrança de juros legais (2% e IPCA) sobre a mora e, se necessário, representação à SUSEP.	Gestor Contratado / Autoridade Competente
8	Mora ou inadimplência do COREN-TO no pagamento do prêmio e/ou endossos.	Resolução de pleno direito do contrato ou suspensão das garantias das apólices (após 15 dias de notificação), deixando os veículos a descoberto.	1	5	5	Médio	Evitar	Alinhamento com o setor financeiro e controle orçamentário rigoroso garantindo o empenho anual prévio para faturamento ágil e em dia.	Fiscal Administrativo / Financeiro	Purgar a mora imediatamente para reabilitação do contrato/apólice junto à seguradora (Lei nº 15.040/2024, art. 20) evitando o cancelamento definitivo.	Ordenador Despesa / Financeiro

5. CRITÉRIOS UTILIZADOS

Escala de Probabilidade (P)	
Probabilidade	Nível
Muito Baixa	1
Baixa	2
Média	3
Alta	4
Muito Alta	5

Escala de Impacto (I)	
Impacto	Nível
Muito Baixo	1
Baixo	2
Médio	3
Alto	4
Muito Alto	5

Matriz de Riscos					
Impacto →	Probabilidade				
	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Muito Alto (5)
Muito Alta (5)	5	10	15	20	25
Alta (4)	4	8	12	16	20
Média (3)	3	6	9	12	15
Baixa (2)	2	4	6	8	10
Muito Baixa (1)	1	2	3	4	5
Probabilidade ↑					

Escala de Níveis de Risco (P x I)	
Classificação	Faixa
Risco Baixo	1 a 4
Risco Médio	5 a 10
Risco Alto	12 a 16
Risco Extremo	20 a 25

Medidas de Respostas para Tratamento dos Riscos	
Aceitar	Quando se decide não tomar medidas em relação ao risco, visto que sua probabilidade e impacto são tão baixos que não justificam a criação de medidas para tratamento, ou os controles existentes já resguardam boa parte de suas consequências.
Transferir	Quando o risco possui probabilidade e impacto tão alto que a organização não pode suportar e decide transferi-lo a outra entidade.
Mitigar	A organização decide atuar a fim de reduzir a probabilidade e/ou impacto do risco, tornando-o menor ou até mesmo removendo-o da lista dos principais riscos.
Evitar	Alterar o processo a fim de evitar a ocorrência do risco.
Ações preventivas	Atuam nas causas a fim de evitar que o evento de risco se materialize.
Ações de contingências	Operam nas consequências (danos potenciais). São previstos com antecedência, mas só entram em ação caso o evento de risco venha a ocorrer. O objetivo é minimizar o impacto negativo das consequências (danos potenciais).

6. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O gerenciamento de riscos foi elaborado com base nas premissas de Governança, Gestão de Riscos e Controles Internos estipuladas no art. 169 da Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa Seges/ME nº 58/2022 e metodologia do Tribunal de Contas da União (TCU). A identificação das causas, impactos, e respostas considera a legislação regulatória específica, visando proteger os interesses do COREN-TO nas esferas de planejamento, seleção de fornecedores e administração da execução contratual do seguro de frota.

Palmas/TO, 07 de maio de 2026.

Equipe da Comissão Permanente de Licitação:

AUGUSTO CÉSAR BATISTA ALENCAR - Matrícula: 000112

Chefe da Comissão Permanente de Licitação

FREDERICO SOARES SEIXAS - Matrícula: 000128

Membro da Comissão Permanente de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **AUGUSTO CÉSAR BATISTA ALENCAR - Matr. 000112, Chefe da Comissão Permanente de Licitação**, em 07/05/2026, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO SOARES SEIXAS - Matr. 000128, Assistente Administrativo**, em 07/05/2026, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1747156** e o código CRC **3004B9A2**.